



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 043 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 044 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 823 de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do município de Corbélia e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 823 de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Corbélia.

Art. 2º. O Anexo I Quadro de Classificação dos Cargos na Tabela 3 – Grupo Ocupacional Superior - GOS da Lei Municipal nº 823 de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o cargo de Advogado constante do Grupo Ocupacional Superior passa a ter a referência inicial 40;

II - o cargo de Contador do Grupo Ocupacional Superior passa a ter a referência inicial 59.

Parágrafo único. Permanecem inalterados o número de vagas, carga horária, escolaridade e exigências para o cargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 18/12/2023 – 39ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 21/12/2023 – 9ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária